

47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS

Estudo Técnico Preliminar 145/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64066.006001/2025-42

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de manutenção de veículos é essencial para o 47º Batalhão de Infantaria, visando atender às demandas da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados.

Visando a manutenção da garantia do veículo da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados faz-se necessária a realização da revisão preventiva de 20.000km em uma concessionária Nissan.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	Igor Henrique Bosquesi da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos objetos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produtos cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº6.938, de 1981.

4.1.2. Em atendimento ao artigo 5º da IN SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Durante o levantamento de mercado, foi constatado que a realização da revisão deve ocorrer em concessionárias autorizadas, conforme exigência do fabricante para preservação da garantia. O site oficial da fabricante disponibiliza as informações padronizadas sobre os serviços e peças a serem substituídos durante a revisão, bem como os valores associados.

5.2. Verificou-se que as concessionárias autorizadas trabalham com tabelas de serviços previamente estabelecidas, que incluem os custos dos serviços e das peças necessárias, o que oferece transparência e uniformidade no mercado.

5.3. Dessa forma, o levantamento identificou como prática comum no mercado a realização das revisões em concessionárias autorizadas, sendo estas as únicas capazes de atender aos requisitos técnicos definidos pelo fabricante para preservação da garantia.

6. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões programadas, na viatura administrativa pertencente à Seção de Fiscalização de Produtos Controlados e vinculada ao Pelotão de Manutenção e Transporte do 47º Batalhão de Infantaria. Esses serviços incluirão o fornecimento de todas as peças necessárias para garantir a disponibilidade e o pleno funcionamento da viatura, sem a exigência de dedicação exclusiva de mão de obra.

6.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados em conformidade com os períodos e condições estabelecidos no termo contratual, mediante solicitação prévia do setor responsável. Todas as intervenções deverão observar as recomendações técnicas do fabricante e ser executadas por técnicos devidamente capacitados e certificados, garantindo a qualidade e segurança dos serviços prestados.

6.3. A contratada será responsável pela execução dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's necessários à perfeita execução contratual. Será de responsabilidade exclusiva da contratada garantir que seus técnicos disponham dos recursos adequados e das certificações necessárias para a execução dos serviços.

6.4. De acordo com o inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta será realizada em concessionária autorizada pela fabricante da viatura, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as recomendações técnicas do fabricante e preservando, assim, a garantia do bem. Essa medida visa a proteção do patrimônio público e a manutenção da integridade da garantia técnica fornecida pelo fabricante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os referidos itens não possuem um histórico de aquisição em períodos anteriores, tendo em vista a recente aquisição do veículo e se tratar da primeira revisão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.125,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.844,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais.), conforme tabela oficial disponível no site do fabricante (<https://www.nissan.com.br/servicos/revisao-periodicarecomendacao.html?nissan%20frontier/2024/2.3/10000.html>). Esse valor refere-se à manutenção e revisão da viatura, com a inclusão de peças e serviços necessários, de acordo com as condições estabelecidas pela fabricante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por item, por ser técnica e economicamente viável e por apresentar melhor aproveitamento do mercado e aumento da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou aquisições futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas da OM, constantes no PCA, os quais as quantidades foram justificadas em documento específico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação incluem a primazia pela qualidade e garantia da viatura administrativa do Pelotão de Manutenção e Transporte, assegurando sua plena funcionalidade e preservação das condições de uso conforme especificações técnicas do fabricante.

12.2. Além disso, a manutenção adequada contribuirá diretamente para a extensão do ciclo de vida útil do bem, reduzindo custos futuros relacionados a reparos emergenciais ou substituição precoce, e garantindo maior disponibilidade da viatura para o apoio ao bom desempenho das atividades-fim do Pelotão de Manutenção e Transporte da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências a serem adotadas para a aquisição do objeto a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, será orientado a concessionária a destinação correta dos resíduos gerados no serviço prestado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois a realização da revisão em concessionária autorizada é imprescindível para preservar a garantia do bem, conforme exigência do fabricante. Além disso, os serviços e peças necessários estão claramente definidos na tabela oficial disponibilizada pela fabricante, garantindo transparência e padronização dos custos. Por fim, a contratação assegura a manutenção da funcionalidade do bem e a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR HENRIQUE BOSQUESI DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 13:39:55.

MAIKE JOSE MATOS FERRAZ

Membro da Equipe de Planejamento